

RESOLUÇÃO 0024/2022

APRESENTA RESULTADO final do Processo Eleitoral do Fórum Especial da Sociedade Civil de Itaperuna/RJ, para indicação dos representantes da Sociedade Civil Organizada na Composição do Conselho Municipal Paritário dos Direitos dos Idosos de Itaperuna/RJ - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: A Resolução CMDI 20/22, artigo 2º, que determina abertura de processo eleitoral

CONSIDERANDO: A Reunião Extraordinária do Colegiado do CMDI, de 09/11 2022

CONSIDERANDO: A Resolução CMDI 022/22, que abre o Processo Eleitoral de 2022

CONSIDERANDO: A resolução CMDI 023/22, que divulga as Entidades Habilitadas a concorrer ao processo eleitoral

CONSIDERANDO: A Ata do pleito eleitoral do dia 16 de dezembro de 2022

Resolve:

Artigo 1- Divulgar as Entidades da Sociedade Civil que foram eleitas para comporem o CMDI – Gestão 2023/24 e o número de seus respectivos votos:

- Associação Beneficente dos Pobres de Itaperuna – ASAPI - 06 VOTOS
- Pastoral da Pessoa Idosa – Mitra Diocesana de Campos - 06 VOTOS
- Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver – 05 VOTOS
- Associação Regional de Esporte e Cultura – 05 VOTOS
- Associação Beneficente Tida Faria - 04 VOTOS

Artigo 2 – Os representantes das entidades eleitas serão empossados na primeira reunião do CMDI/2023

Art.3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 4- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 16 de dezembro de 2022.


Maria Olivia Barrozo
Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: cmdi.itaperuna@gmail.com